



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.008 DE 24 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre denominação de Projeto Academia ao Ar Livre, localizada no Bairro Jardim Andrade com o nome de “ANTONIO FRANCISCO DE CAMARGO” conforme específica.

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O projeto de Academia ao Ar Livre do Bairro Jardim Andrade, passa a ser denominado como:

“Academia ao Ar Livre – **ANTONIO FRANCISCO DE CAMARGO**”.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a proceder à colocação de placa de denominação com o nome constante nesta lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 24 de agosto de 2020

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos